

REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DESTINADO AOS PAIS

APRESENTAÇÃO

Além do programa escolar regular, oferecemos, aos(às) nossos(as) alunos(as), atividades extracurriculares que lhes permitem desenvolver competências em áreas específicas, dar asas à imaginação, enriquecer as competências pessoais e sociais e até descobrir novos talentos.

As atividades extracurriculares contribuem para o sucesso escolar, para o pleno desenvolvimento das crianças e para cimentar os programas de aprendizagem, envolvendo profissionais de diversas áreas, tais como da dança, da música, do teatro, das artes plásticas, do ioga, das atividades de desporto, da ciência...

Estas atividades lúdicas, culturais e desportivas são adequadas à idade das crianças e respeitam as suas necessidades essenciais e a sua segurança física, moral e emocional. São planeadas para as crianças como um momento de lazer, para estimular o seu desenvolvimento, e realizam-se em espaços criados para tal que lhes permitem desenvolver a autonomia e aprender a viver em comunidade.

As atividades extracurriculares organizam-se em torno de 4 temas pedagógicos:

- **Educação artística e cultural:** teatro, música, artes plásticas, bricolagem artística, breaking dance, atelier culinária, Business kids, mandala yoga, xadrez, ballet, hip hop e coro.
- **Educação científica:** laboratório de ciências, robótica programação e IA e inventors.
- **Educação física:** Futebol, treino de guarda redes, andebol, basquetebol, voleibol, tag rugby, patinagem, judo, karaté, capoeira e natação.
- **Acolhimento, prolongamento e estudo:** Acolhimento e prolongamento, ajuda com os trabalhos de casa e estudo acompanhado.

Os principais objetivos das AECs são os seguintes:

- Estimular a criatividade e a educação artística e desportiva, a cultura científica e a formação cívica e em cidadania, dada a sua importância para o processo de ensino e aprendizagem;
- Promover atitudes positivas perante a aprendizagem e a escola, assim como uma perspetiva diversificada e pluridimensional da realidade;
- Promover o enriquecimento do conhecimento académico;
- Incentivar a autovalorização e o desenvolvimento da autoestima e a socialização com colegas de outras turmas;

As AECs decorrerão exclusivamente no período de frequência escolar. Durante as férias escolares e as férias de Verão existem atividades específicas.

REGRAS GERAIS

1. Condições de inscrição

1. A inscrição nas atividades extracurriculares (AECs) implica a total aceitação deste regulamento e do regulamento interno do LFIP.
2. As inscrições nas AECs devem realizar-se no prazo estabelecido para tal. Esse prazo será comunicado pela pessoa responsável pelas AECs.
3. As inscrições nas AECs apenas podem ser realizadas pelos pais dos alunos, através da plataforma EDUKA, à exceção das inscrições em atividades relacionadas com a das aulas de instrumento musical (individuais ou partilhadas), que deverão ser feitas através do seguinte e-mail: aes@lfip.pt
4. Após o término do prazo para inscrição na plataforma EDUKA, qualquer pedido de inscrição ou de anulação de inscrição numa atividade deverá ser solicitado exclusivamente à pessoa responsável pelas AECs, por e-mail: aes@lfip.pt
Não serão considerados pedidos de inscrição ou de anulação de inscrição realizados por telefone.
5. Os alunos ficam inscritos, durante um mês, na atividade, ou nas atividades nas quais se inscreveram e é automaticamente renovado para o mês seguinte se não solicitar a anulação.
6. **As anulações de inscrições nas AECs para o mês seguinte devem ser efetuadas até ao dia 15 do mês corrente.** Exemplo: A anulação da inscrição numa AEC que decorrerá no mês de novembro apenas pode ser efetuada até ao dia 15 de outubro.
7. **A anulação do serviço de prolongamento pós-escolar deve ser efectuado até ao penúltimo dia útil do mês anterior.**
8. Uma AEC pode ser cancelada, quer no fim do prazo para inscrições, quer durante o ano letivo, caso não haja alunos suficientes para que aquela possa prosseguir.
9. O LFIP reserva-se o direito de cancelar uma atividade, durante o ano letivo, por qualquer razão que o justifique, e de alterar a sala, caso necessário, de maneira a permitir o bom funcionamento das atividades do estabelecimento de ensino.
10. As atividades, consoante a sua natureza específica, dispõem de um número máximo de participantes.

2. Faturação

1. A faturação das AECs é realizada mensal e antecipadamente.
2. Os preços são mensais e fixos, não existindo preço para uma sessão, um dia, ou preço de meio mês. A única exceção é o mês de setembro para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, uma vez que as atividades extracurriculares iniciam a meio do mês.
3. Relativamente às atividades específicas que se realizam durante as férias escolares, o pagamento é realizado com antecedência e não serão aceites anulações de inscrições fora do período previamente comunicado.
4. O preço das atividades inclui um desconto de 25% após a inscrição em duas atividades e de 50% a partir da terceira atividade. Os descontos são aplicados às atividades de preço mais baixo.
5. As atividades musicais e o serviço de prolongamento não têm desconto.
6. Em caso de atraso na recolha do seu filho, ou se este se apresentar na guarderie sem inscrição, ser-lhe-á cobrado o serviço de prolongamento pontual no valor de 6 euros as segundas, terças, quintas, sextas e 10€ às quartas. Para facilitar a organização do serviço e permitir prever o número

de funcionários necessários, solicitamos a inscrição no serviço de prolongamento pontual, que deve ser feita por email: aes@lfip.pt

7. Algumas atividades requerem a compra de um Kit, que será facturado a partir do primeiro mês e não é reembolsável em caso de desistência.
8. As aulas de música individuais e partilhadas incluem uma aula de introdução à música ou formação musical que está incluída no preço da atividade. Se o aluno não desejar participar, não será efectuada qualquer redução.

3. Assiduidade e pontualidade

1. Caso um(a) aluno(a) falte a uma ou várias aulas e seja pedido reembolso, este não será efetuado, uma vez que a inscrição é mensal.

Em caso de incapacidade comprovada por atestado médico por um período superior a um mês, pode ser solicitada a suspensão da atividade ao serviço de AECs.
2. Se um aluno faltar a uma AECs, não é possível recuperar a sessão perdida. Não será efectuado qualquer reembolso em caso de ausência pontual do aluno.
3. Não é permitido efetuar treinos desportivos num horário diferente daquele em que o seu filho está inscrito.
4. No que diz respeito às aulas individuais de instrumentos musicais, as alterações de aulas são feitas com a coordenação da escola de música e com um mínimo de 48 horas de antecedência, exceto mediante apresentação de justificação médica.
5. Para as atividades que se realizam após as 16h35 ou às quartas-feiras à tarde, é obrigatório ir buscar o seu educando até **20 minutos** após o final da AECs. Se o seu filho esperar mais de 20 minutos, ser-lhe-á automaticamente cobrado o valor do prolongamento pontual. No caso de famílias com vários filhos inscritos em AES no mesmo dia, a tolerância do aluno que sair mais tarde será atribuída a todos os irmãos. Não existe tolerância para vir buscar os alunos nem para a guarderie, nem para as atividades que terminam às 19h, dado que a escola fecha às 19h.
6. Às quartas-feiras, os(as) alunos(as) que almoçam em casa e têm uma atividade à tarde devem apresentar-se na escola, obrigatoriamente, 15 minutos antes do início da atividade.
7. Às quartas-feiras, os alunos que almoçam na cantina mas que não têm atividade ou inscrição no prolongamento devem dirigir-se ao serviço de prolongamento para o pré escolar e na sala destinada para a primária e é obrigatório que sejam recolhidos antes das 14 horas. Caso permaneçam para além desse horário, a guarderie pontual será faturada.
8. Em relação às atividades específicas de períodos de férias escolares, os pais devem deixar e ir buscar a criança no LFIP às horas indicadas e comunicadas por correio eletrónico. Se a criança se atrasar, não será aceite e será devolvida aos pais. Não será efectuado qualquer reembolso. Após as 17 horas, será automaticamente facturado o prolongamento à razão de 15 euros por cada 30 minutos. Todos os pedidos relativos a horários devem ser feitos por correio eletrónico: aes@lfip.pt
9. Não é possível deixar a criança depois do início das atividades; neste caso, a criança não será aceita e será devolvida aos pais. Não será efectuado qualquer reembolso.
10. Do mesmo modo, não é possível recolher uma criança antes do final das atividades.

4. Cumprimento das condições

1. Os(as) alunos(as) devem respeitar o Regulamento Interno do LFIP, dado que as AECs se realizam no recinto deste estabelecimento.

2. É expressamente proibido estar presente nas atividades extracurriculares sem autorização, ou ir buscar os(as) filhos(as) no local onde se realiza a atividade. No final da atividade, os pais deverão ir buscar as crianças ao local do prolongamento.
3. Os pais não podem entrar no local do prolongamento. Os(as) alunos(as) serão entregues aos pais à entrada deste local.
4. A pessoa responsável pelas atividades é responsável pela ligação entre os pais e os professores. No caso das atividades das aulas de música, o coordenador da escola de música é responsável pela ligação entre os pais e os professores.
5. A Comissão das AECs reserva-se o direito de proibir o acesso a uma atividade a todos(as) os(as) alunos(as) que perturbem o respetivo funcionamento, ou que não cumpram o regulamento. A exclusão será efetiva após duas advertências e imediata em caso de incumprimento grave. Neste caso, não serão realizados reembolsos.
6. Para evitar qualquer perda ou conflito entre os participantes nas AECs, pede-se às crianças que não tragam objetos pessoais de valor. A escola não se responsabiliza pela perda ou danos dos objetos das crianças. Além disso, é proibido levar para as atividades objetos perigosos, ou que possam representar algum perigo.
7. A escola não se responsabiliza pela perda ou danos dos objetos das crianças (instrumentos, equipamento desportivo...) necessários à realização das AECs.
8. Qualquer contraindicação à prática de atividades físicas deve ser justificada por um atestado médico.
9. O LFIP reserva-se o direito de substituir formadores ou professores por profissionais equivalentes em caso de necessidade, sem obrigação de aviso prévio.
10. Os pais serão informados sobre a organização do ponto de encontro das AECs da hora de almoço, de modo a poderem contribuir para o seu bom funcionamento. Todos(as) os(as) alunos(as) devem respeitar as regras desta organização.
11. Caso alguma criança se recuse a participar numa atividade, não será forçada a participar, mas os pais serão avisados.
12. As aulas experimentais podem ser autorizadas pela pessoa responsável pela atividade e pelo(a) professor(a), mas não são sistemáticas. Os pedidos de aulas experimentais devem ser feitos à responsável das AECs e não diretamente aos(as) professores(as). Não existem aulas experimentais para as seguintes atividades: ajuda com os trabalhos de casa e acompanhamento ao estudo. A partir do momento em que uma atividade atingir o número máximo de alunos inscritos, não serão realizadas aulas experimentais.
13. As aulas experimentais de música para instrumentos individuais ou partilhados podem ser realizadas na primeira ou na segunda semana do mês e implicam o pagamento do mês inteiro, caso se confirme a inscrição na aula em questão.
14. Os(as) alunos(as) que não estejam inscritos nas atividades não podem estar presentes, nem acompanhar um(a) colega que esteja inscrito(a).
15. Durante o primeiro e o segundo trimestre, os pais dos alunos serão convidados a participar numa aula aberta.
16. No terceiro trimestre, as atividades que o permitam organizarão um espetáculo para os pais.
17. Relativamente à atividade de música, durante o primeiro trimestre, os(as) alunos(as) realizarão uma audição. No segundo trimestre, os pais dos alunos serão convidados a participar numa aula aberta. No terceiro trimestre, os(as) alunos(as) realizarão uma audição.
18. O serviço de acolhimento das 8h às 8h30 requer inscrição no EDUKA e não é permitido deixar o seu filho antes das 8h.

Porto, 30 de junho de 2026

Assinatura dos pais que atesta o assentimento deste regulamento,